

Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
SÃO JOÃO - PARANÁ

85.570-000

Solicitação nº. 01/2021

São João, 14 de abril de 2021.

Do: Administrativo

Para: Presidente da Câmara Municipal São João

Venho através da presente solicitar a aquisição de 9 placas de mesa para identificação dos vereadores da Legislatura 2021/2024 em aço inox escovado com brasão colorido.

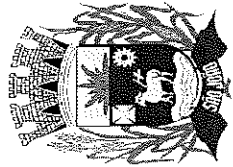
Tal solicitação se deve ao fato que toda legislatura é confeccionado placa de identificação dos vereadores para ficarem expostas em suas mesas e serem identificados pelos visitantes.

Conforme pesquisa de preço, o custo da aquisição das placas será de R\$ 2.095,20 (dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos) a serem pagos em até 30 dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.

Ivonir Luiz Hartmann
OFICIAL LEGISLATIVO

Em Anexo:

1. Objeto e quantitativo
2. Orçamento



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ

ANEXO

| Item | Discriminação do serviço | Qtde | Unid. | Valor Total |
|------|---|------|------------|--------------|
| 1 | Aquisição de 9 placas de mesa para identificação dos vereadores em aço inox escovado com brasão colorido. | 9 | R\$ 232,80 | R\$ 2.095,20 |



PLANAC
PLACAS

Marcelo José Anacleto - ME / Planac
CNPJ: 09.485.239/0001-73 - Inscrição Estadual: 091/0291438

Passo Fundo, 02 de Março de 2021

Câmara Municipal de Vereadores de

São João – PR

Conforme vossa solicitação, para fornecer-lhes orçamento de:

09 (nove) placas de mesa para identificação dos vereadores em aço inox escovado com brasão colorido. No valor de R\$ 250,00 cada placa.

Total deste orçamento R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Validade deste orçamento: 30 dias

Para pagamento a vista

09.485.239/0001-73

Marcelo José Anacleto - ME

Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 60
Lucas Araújo - CEP 99.074-490
Passo Fundo / RS

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 60 – Lucas Araújo

Passo Fundo – RS - Cep: 99074-490 Fone: (54) 3327-0259 -- (54) 98156-6390

Câmara municipal de Vereadores de
São João - PR

Conforme vossa solicitação segue orçamento para compra de:

Nove placas de mesa em aço inox escovado com brasão colorido para identificação dos vereadores. No valor de R\$ 270,00 cada placa.

Total deste orçamento R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

13.346.870/0001-69

Para pagamento a vista

Validade deste orçamento 20 dias

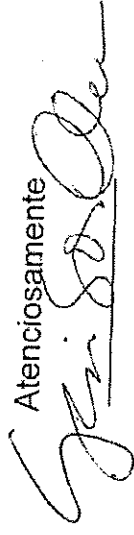
Geni Soares de Oliveira

Rua Parobé, nº 384

Vila Cruzeiro - CEP 99.070-230

Passo Fundo / RS

Atenciosamente



Geni Soares de Oliveira

Rua Parobé nº 384 – Vila Cruzeiro//CNPJ-13346870000169

Passo Fundo, 03 de Março de 2021



À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JOÃO – PR

ORÇAMENTO


09 IDENTIFICADORES DE MESA EM AÇO INOX ESCOVADO COM BRASÃO
COLORIDO

VALOR UNITÁRIO R\$ 232,80

VALOR TOTAL R\$ 2.095,20

SÃO JOÃO 26 DE FEVEREIRO DE 2021

SAMPAIO & HARTMANN LTDA.


Sampaio & Hartmann Ltda.
CNPJ 00.965.107/0001-74

SAMPAIO & HARTMANN LTDA. | CNPJ 00.965.107/0001-74 | CCE 31400649-62 | 46 3533-1244
Rua Francisco Augustin | 1353 | Centro | CEP 85570-000 | São João | Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.965.107/0001-74 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/12/1995 |
| NOME EMPRESARIAL SAMPAIO E HARTMANN LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA SAO JOAO | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV FRANCISCO AUGUSTIN | NÚMERO 1353 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.570-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SÃO JOÃO |
| UF PR | TELEFONE (46) 3533-2272 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO assescont@sudonet.com.br | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2021** às **08:18:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SAMPAIO & HARTMANN LTDA - ME
Quarta Alteração Contratual e Consolidação Contratual
CNPJ: 00.965.107/0001-74
NIRE: 41203372437

FABIO ROBERTO SAMPAIO, brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, nascido em 03/11/1968, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1376, centro da cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, portador do RG nº 4.051.388-4 SSP-PR expedido em 14/01/1984, inscrito no CPF sob o nº 654.206.329-34 e, **MARTA SUZANA HARTMANN SAMPAIO**, brasileira, natural de São João, nascida em 29/04/1973, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1376, centro da cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, portador do RG nº 5.832.316-0 SSP-PR expedido em 03/08/1989, inscrito no CPF sob o nº 964.670.029-20, únicos sócios da empresa **SAMPAIO & HARTMANN LTDA ME**, estabelecida com sede na Avenida Francisco Augustin, nº 1353 - Centro - São João/PR, CEP 85570-000, registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob o NIRE 41203372437 em 03/12/1995, inscrita no CNPJ sob nº 00.965.107/0001-74, resolvem de comum acordo, por este instrumento, alterar o Contrato Social, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste ato a empresa que tinha como objeto da sociedade serviços de tipografia e indústria de artes gráficas. (18.13-0-99 e 18.13-0-01) passe a ter como objeto da sociedade "serviços de tipografia, indústria de artes gráficas com impressão de matérias para uso publicitário como banner, cartazes, impressão de blocos, fichas, adesivos, impressão de materiais para escritório, impressão sobre encomenda (18.13-0-99 e 18.13-0-01) e comércio atacadista e varejista de pães, bolos e biscoitos (46.37-1-04 e 47.29-6-99)"

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome empresarial que era **SAMPAIO & HARTMANN LTDA ME** passa a ser **SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com a presente Alteração Contratual

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que não colidirem com a presente consolidação, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 17:24 SOB Nº 20177338679.
 PROTOCOLO: 177338679 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704315324. NIRE: 41203372437.
 SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME

SAMPAIO & HARTMANN LTDA - ME

Quarta Alteração Contratual e Consolidação Contratual

CNPJ: 00.965.107/0001-74

NIRE: 41203372437

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO
SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME

CNPJ: 00.965.107/0001-74

NIRE: 41203372437

FABIO ROBERTO SAMPAIO, brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, nascido em 03/11/1968, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1376, centro da cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, portador do RG nº4.051.388-4 SSP-PR expedido em 14/01/1984, inscrito no CPF sob o nº 654.206.329-34 e, **MARTA SUZANA HARTMANN SAMPAIO**, brasileira, natural de São João, nascida em 29/04/1973, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1376, centro da cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, portador do RG nº5.832.316-0 SSP-PR expedido em 03/08/1989, inscrito no CPF sob o nº 964.670.029-20, únicos sócios da empresa **SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME**, estabelecida com sede na Avenida Francisco Augustin, nº 1353 – Centro – São João/PR, CEP 85570-000, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE 41203372437 em 03/12/1995, inscrita no CNPJ sob nº 00.965.107/0001-74. Consolidam de comum acordo, o seu Contrato Social e alterações posteriores regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME**. Inscrita no CNPJ nº 00.965.107/0001-74 E NIRE 41203372437.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Avenida Francisco Augustin, nº 1353 – Centro – São João/PR, CEP 85570-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será **serviços de tipografia, indústria de artes gráficas com impressão de matérias para uso publicitário como banner, cartazes, impressão de blocos, fichas, adesivos, impressão de materiais para escritório, impressão sobre encomenda (18.13-0-99 e 18.13-0-01) e comércio atacadista e varejista de pães, bolos e biscoitos (46.37-1-04 e 47.29-6-99)**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 17:24 SOB Nº 20177338679.
 PROTOCOLO: 177338679 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704315324. NIRE: 41203372437.
 SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

SAMPAIO & HARTMANN LTDA - ME
Quarta Alteração Contratual e Consolidação Contratual

CNPJ: 00.965.107/0001-74

NIRE: 41203372437

| Sócio | % | Quotas | Valor R\$ |
|---------------------------|-------|--------|-----------|
| FABIO ROBERTO SAMPAIO | 90,00 | 9.000 | 9.000,00 |
| MARTA S. HARTMANN SAMPAIO | 10,00 | 1.000 | 1.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **FABIO ROBERTO SAMPAIO** ou **MARTA SUZANA HARTMANN SAMPAIO**, assinando individualmente, com poderes de ambos praticar atos em separadamente desde que estes sejam necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes a representar a sociedade em juízo e/ou fora dele; ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinarem quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/12/1995 e o prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 17:24 SOB Nº 20177338679.
 PROTOCOLO: 177338679 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704315324. NIRE: 41203372437.
 SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SAMPAIO & HARTMANN LTDA - ME
Quarta Alteração Contratual e Consolidação Contratual
CNPJ: 00.965.107/0001-74
NIRE: 41203372437

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de São João - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 vias.


São João, 18 de outubro de 2017.


FÁBIO ROBERTO SAMPAIO


Ana Paula Vitali
 CPF: 097.496.959-17
 RG: 12.511.592-6 SESP/PR

Testemunhas:


MARTA S. HARTMANN SAMPAIO


Jefferson Fitz
 CPF: 057.315.749-95
 RG: 9.045.350-5 SESP/ PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 17:24 SOB Nº 20177338679.
 PROTOCOLO: 177338679 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704315324. NIRE: 41203372437.
 SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo Municipal

Adm 2021/2024
São João - PR
CNPJ 76.995.422/0001-06

Governo Municipal - 2021/2024

ALVARÁ n° 001/1996

O (A) Município de São João, conforme protocolo n° 02/1996 de concede alvará de licença para localização:

Nome: SAMPAIO E HARTMANN LTDA - ME
CNPJ/CPF: 00.965.107/0001-74

Localização: AV FRANCISCO AUGUSTIN, 1353 - CENTRO CEP: 85570000 São João - PR
Atividades: 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Observações

Inscrição Municipal

2101

Emitido em

17/02/2021

Válido até

25/10/2022

Este alvará é emitido em conformidade com o art. 173 da Constituição Federal e o art. 10 da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei Simples).
Nota: A validade deste alvará depende da apresentação de documentação comprobatória de que o estabelecimento em questão possui a inscrição municipal atualizada e em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei Simples).
O Município de São João, Paraná, não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes de qualquer erro ou omissão na emissão deste alvará.
PÚBLICA DE SÃO JOÃO - PARANÁ - 2021/2024

ANDERSON C. CARDOSO
Fiscal de Tributos - Furt. 3642 / 2013

DPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - REGISTRO GERAL DO PARANÁ

4.051.388 4

Nome: **FABIO ROBERTO SAMPAIO**

Filiação: **DEVANI ROBERTO SAMPAIO**
HELENA HOBERREK SAMPAIO

DATA DE NASCIMENTO: **03/11/1968**
CURTIDA: PARANÁ

4961/10/41

1968 Diretor Delegado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **FABIO ROBERTO SAMPAIO**

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

Nº de Inscrição: **654206339-3**

Data de Nascimento: **03/11/68**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTINUA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

Assinatura do Portador: *Fabio Roberto Sampaio*

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de que o portador do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, possui a validade e a integridade de seu registro, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *[Assinatura]*

FABIO ROBERTO SAMPAIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: **16/11/83**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.965.107/0001-74

Razão Social: SAMPAIO E HARTMANN LTDA

Endereço: AV FRANCISCO AUGUSTIN 1353 / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 20210406012256660954666

Informação obtida em 14/04/2021 08:29:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMPAIO E HARTMANN LTDA
CNPJ: 00.965.107/0001-74

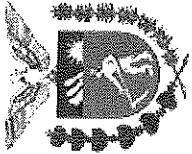
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:49 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2021.

Código de controle da certidão: **BC21.E857.E514.A50B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023952928-76

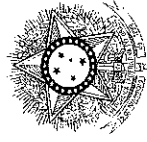
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.965.107/0001-74
Nome: **SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMPAIO E HARTMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.965.107/0001-74

Certidão n°: 12518909/2021

Expedição: 14/04/2021, às 08:28:27

Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMPAIO E HARTMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.965.107/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

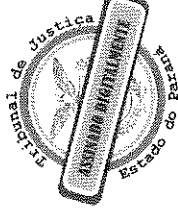
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretária, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SAMPAIO E HARTMANN LTDA

CNPJ: 00.965.107/0001-74

Local da Sede: São João - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretária para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 17 de Fevereiro de 2021



Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

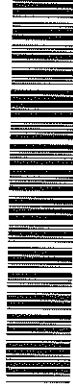
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: SAMPAIO E HARTMANN LTDA - ME | | Protocolo: PRC2105664380 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 41203372437 | CNPJ 00.965.107/0001-74 | Data de Ato Constitutivo 13/12/1995 | Início de Atividade 13/12/1995 |
| Endereço Completo Avenida FRANCISCO AUGUSTIN, Nº 1353, CENTRO - São João/PR - CEP 85570-000 | | | |
| Objeto Social serviços de tipografia, indústria de artes gráficas com impressão de matérias para uso publicitário como banner, cartazes, impressão de blocos, fichas, adesivos, impressão de materiais para escritório, impressão sobre encomenda e comércio atacadista e varejista de pães, bolos e biscoitos. | | | |
| Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Dados do Sócio Nome FABIO ROBERTO SAMPAIO Nome MARTA SUZANA HARTMANN SAMPAIO | | Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio | Término do mandato S Término do mandato S |
| Dados do Administrador Nome FABIO ROBERTO SAMPAIO Nome MARTA SUZANA HARTMANN SAMPAIO | | Participação no capital R\$ 9.000,00 Participação no capital R\$ 1.000,00 | Término do mandato Sócio Término do mandato Sócio |
| | | CPF 654.206.329-34 CPF 964.670.029-20 | Término do mandato Sócio Término do mandato Sócio |
| Último Arquivamento Data 07/11/2017 | | Número 20177338679 | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| | | Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2021, às 07:58:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T5LFOHJR.



PRC2105664380

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Governo Municipal 2021/2024

Governo Municipal

Adm 2021/2024

São João - PR

CNPJ 76.995.422/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA

701/2021

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS IMPORTANTES POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH2UFFH2JCXC849QB

FINALIDADE: certidão negativa

RAZÃO SOCIAL: SAMPAIO E HARTMANN LTDA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 2101 | 00.965.107/0001-74 | 3140064962 | 001 |

CNAE/ ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

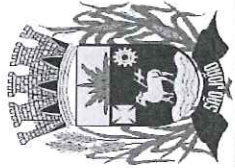
ENDEREÇO

AV FRANCISCO AUGUTIN, 1353 - centro CEP: 85570000 São João - PR

São João, 14 de Abril de 2021


ANDERSON C. CARDOSO
Diretor de Trib. e Fiscalização
Petr.: 8.099/20 - RG: 9.411.982-0

DPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasejoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
SÃO JOÃO - PARANÁ

85.570-000

Autorização nº. 01/2021

São João, 15 de abril de 2021.

Do: Presidente da Câmara
Para: Contabilidade
Assessoria Jurídica
Administrativo

De acordo com a Solicitação nº 01/2021, expedida pelo Setor Administrativo, em 14/04/2021, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas (informação a ser fornecida pela Contabilidade).

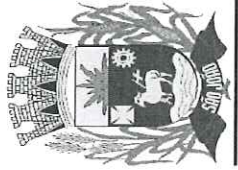
2. à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame. (Parecer a ser elaborado pela Assessoria Jurídica).

3. A adoção das medidas competentes necessárias visando à **contratação de empresa para fornecimento de 9 placas de mesa para identificação dos vereadores em aço inox escovado com brasão colorido.**



Selço de Oliveira

Câmara Municipal de São João



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
SÃO JOÃO - PARANÁ

85.570-000

Informação Contábil

São João, 15 de abril de 2021.

Da: Contabilidade
Para: Presidente da Câmara

Em atenção à Solicitação nº 01/2021, expedida pelo setor Administrativo, em 14 de abril de 2021, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **aquisição de 9 placas de mesa para identificação dos vereadores em aço inox escovado com brasão colorido.**

Órgão e Unidade: 01.001

Funcional Programática: 01.031.0101.2001

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 000

Valor destas Dotações: R\$ 2.095,20.

SOLANGE MAZZUCO

Contadora CRC/PR 05 2865/P-6

Portaria nº 2.567 de 13.02.2007



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
SÃO JOÃO - PARANÁ

85.570-000

PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica
Para: Presidente da Câmara Municipal

EMENTA: AQUISIÇÃO DE 9 PLACAS DE MESA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES EM AÇO INOX ESCOVADO COM BRASÃO COLORIDO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE – ART. 24, II da LEI 8.666/93.

1. CONSULTA

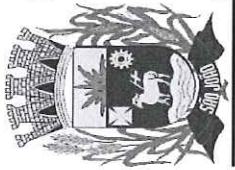
Instada esta assessoria jurídica a se manifestar acerca da contratação de empresa para fornecimento de 9 placas de mesa para identificação dos vereadores em aço inox escovado com brasão colorido.

Narra a solicitação do setor administrativo que a aquisição possui um custo total de R\$ 2.095,20 (dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos) a serem pagos em até 30 dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.

2. A RESPOSTA

Em decorrência da narrativa exposta pelo solicitante, passamos a análise do tema.

Os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública no desenvolvimento de suas atividades.



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
SÃO JOÃO - PARANÁ

85.570-000

A Constituição disciplina a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens ou serviços por parte da administração. Todavia, a Lei nº 8666/93 trouxe em seu bojo casos em que a licitação é dispensada.

A dispensa de licitação se verifica quando haveria o dever de licitar, mas, por motivos expressos no texto legal é mitigado essa obrigatoriedade em razão do interesse público relevante.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

O Regramento Licitatório estabelece em seu art. 24, inciso II, *ipsis litteris*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.

Tendo em vista que o valor de R\$ 2.095,20 da compra esta abaixo do limite previsto no art. 24, II da Lei 8.666/93.

DC



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasejoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
SÃO JOÃO - PARANÁ

85.570-000

Apenas quanto à formalização do presente procedimento, temos que louvável por parte da administração, isso porque é o mesmo dispensado por força da previsão do art. 26, inclusive quanto a publicação.

Diz o mencionado art. 26:

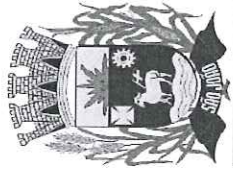
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

De tal dispositivo extrai-se que a proceduralização da dispensa de licitação, com publicação, contratação, etc, é voltada aos incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8.666/93, sendo que no caso da contratação em epígrafe o fundamento foi o art. 24, II, que trata das contratações de pequeno valor.

Neste sentido é o posicionamento dos Tribunais, que consigna que ao “tratar-se de hipótese de dispensa de licitação por pequeno valor, e não inexigibilidade, ... não se exige a formalidade do art. 26 da Lei de Licitações”. (TJMG 20.08.2008 – 1.0521.04.036364-5/001).

E também a doutrina, segundo a qual “a lei admite a desnecessidade da justificação na hipótese isolada de dispensabilidade em função do reduzido valor do objeto (art. 24, I e II), dada a objetividade da excludente aritmética”. (Jessé Torres Pereira Junior, Comentários à leis das licitações e contratos da Administração Pública, pág. 359).

Por fim, vale citar o Tribunal de Contas da União, que sobre a economicidade e a publicação, decidiu que as dispensas que possam ser enquadradas nos incisos I e II do art. 24 e concomitantemente em outros dispositivos do art. 24 ou 25 da Lei n. 8.666/93 dispensam a publicação. (Processo TC-019.967/2005-4 Acórdão n. 1336/2003 – Plenário).



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaosjoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
SÃO JOÃO - PARANÁ

85.570-000

3. DAS CONCLUSÕES

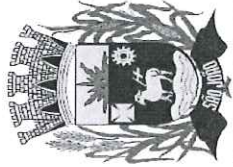
Diante de todo o exposto, em resposta a indagação, levando-se em consideração os termos da narrativa apresentada na solicitação e documentação acostada, *opinamos*:

- a) Pela possibilidade de dispensa de licitação nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, visando a contratação de empresa para fornecimento de 9 placas de mesa para identificação dos vereadores em aço inox escovado com brasão colorido, conforme especificações contidas na solicitação n°. 01/2021.

É o parecer.

São João, 19 de abril de 2021.

Denize Colet
DENIZE COLET
OAB n°. 33.873



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camaraseojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2021

Contratante: Câmara Municipal de São João

CNPJ: 80.871.080/0001-90

Contratado: Sampaio & Hartmann Ltda

CNPJ: 00.965.107/0001-74

Objeto: aquisição de 9 placas de mesa para identificação dos vereadores da Legislatura 2021/2024 em aço inox escovado com brasão colorido.

Valor: R\$ 2.095,20 (dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Forma de pagamento: será pago no prazo de 30 dias, após a entrega do produto e emissão da nota fiscal.

Fundamento: Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93

São João-PR, 19 de abril de 2021.

Selço de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de São João

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

Contratante: Câmara Municipal de São João

CNPJ: 80.871.080/0001-90

Contratado: Sampaio & Hartmann Ltda

CNPJ: 00.965.107/0001-74

Objeto: aquisição de 9 placas de mesa para identificação dos vereadores da Legislatura 2021/2024 em aço inox escovado com brasão colorido.

Valor: R\$ 2.095,20 (dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Forma de pagamento: será pago no prazo de 30 dias, após a entrega do produto e emissão da nota fiscal.

Fundamento: Art. 24, II, da Lei n.º. 8.666/93

São João-PR, 19 de abril de 2021.

Selço de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de São João

Cnd059248